

# CONCEIÇÃO DO COITÉ PODER LEGISLATIVO



Projeto de Lei Nº 8 / 2019

Iniciativa: SILVAN BATISTA DA SILVA

Ementa:

Denomina Praça Filadelfio Martins de Almeida

DATA INICIAL  
12/03/19

DATA FINAL

20/05/19

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'R', is written over a horizontal line.

DIGITALIZADO

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**VEREADOR SILVAN**

DL  
2

**Projeto de Lei Nº 08/2019**

**Denomina Praça: Filadelfo Martins  
de Almeida:**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ DECRETA, E  
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica denominada de Praça Filadelfo Martins de Almeida, na  
localidade de ladeira neste município.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Armando Ramos,  
Conceição do Coité, 12 de março de 2019.

**Silvan Batista da Silva**  
Vereador

PUBLICADO NO  
DIÁRIO LEGISLATIVO  
26/03/2019

PODER LEGISLATIVO  
CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA  
*Jessica da Silva Oliveira*  
Jessica da Silva Oliveira  
Controle Interno - Portaria nº 1.108/2019



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
VEREADOR SILVAN

020

**JUSTIFICATIVA**

O vereador que subscreve vem através desta lei homenagear um dos primeiros e um dos fundadores da referida comunidade.

Colocando assim como lembrança a importância deste que foi um cidadão honrado, e, portanto se faz merecedor de tal honraria.

Câmara Municipal de Conceição do coité

Plenário: Armando Ramos

Conceição do Coité, 12 de março de 2019.

Silvan Batista da Silva

Vereador

13/03/2019

E-mail de Câmara Municipal de Conceição do Coité - PROJETO DE LEI

msg



Câmara Municipal Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

---

## PROJETO DE LEI

1 mensagem

---

**SILVAN BATISTA** <vereadorsilvandafaresiagora@gmail.com>  
Para: parlamentar@camaradecoite.com.br

12 de março de 2019 11:43

Segue anexo!



**Projeto de Lei Praça filadelfio.doc**  
224K

*Handwritten initials/signature*



Câmara Municipal Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

---

**PARA EXARAR PARECER PL 08/2019**

1 mensagem

---

**Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité**  
<parlamentar@camaradecoite.com.br>  
Para: Bruno Gomes <bx.gomes@hotmail.com>

13 de março de 2019  
08:13

Para exarar parecer do PI 08/2019, de autoria do vereador Silvan

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar  
Câmara Municipal de Conceição do Coité

---

 **Projeto de Lei n 08 Praça filadelfio.doc**  
224K





## CERTIDÃO

Certifico que a proposição foi autuada como:

**Projeto de Lei**

Nº.: 8

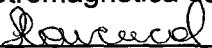
Autoria: SILVAN BATISTA DA SILVA

Ementa:

Denomina Praça Filadelfio Martins de Almeida

Certifico que foi apresentada cópia eletromagnética desta proposição.

Em, 12/03/19

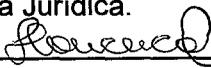
  
Coordenação Parlamentar

prolegis

**REMESSA para apreciação:**

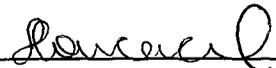
Processo enviado para Assessoria Jurídica.

Em, 13/03/19

  
Coordenação Parlamentar

prolegis

RECEBIDO em 18/03/19

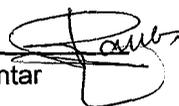
  
Coordenação Parlamentar

prolegis

**REMESSA para aceitação:**

Processo enviado para o Gabinete do Presidente.

Em, 18/03/2019

  
Coordenação Parlamentar

prolegis

**DESPACHO**

Aceito a Proposição.

Apresentar ao Plenário na Sessão subsequente.

Após publicação pelo prazo regimental, encaminhar para

Comissões ou Relator para emissão de Parecer.

Devolver o processo quando estiver em condições de ser incluso na Ordem do Dia.

Em, 25/03/19

  
Presidente ERNANDES LOPES DA SILVA

RECEBIDO em 25/03/19

  
Coordenação Parlamentar

prolegis

**CERTIDÕES:**

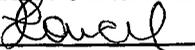
Certifico que o conteúdo da cópia eletromagnética arquivada nesta Coordenação confere com o texto protocolado.

Em, 18/03/2019

  
Coordenação Parlamentar

Certifico que a proposição foi publicada no Diário do Legislativo n. \_\_\_\_\_

Em, 28/03/19

  
Coordenação Parlamentar

prolegis



Poder Legislativo  
Conceição do Coité - BA  
ASSESSORIA JURÍDICA

**PARECER JURÍDICO** ao PROJETO DE LEI Nº 08/2019.

**Autor:** Vereador Silvan Batista da Silva

**Ementa:** "Denomina Praça Filadelfio Martins de Almeida."

**Conclusão:** parecer favorável à tramitação, discussão e votação do presente projeto de resolução.

**I - ADMISSIBILIDADE:**

Destarte, nenhum óbice de ordem técnico-formal existe, daí porque merecer a matéria toda consideração da edilidade no tocante a tais aspectos, atendendo plenamente os critérios observados no Art. 24 do CPL.

**II - ANÁLISE SOB O PRISMA LEGAL E CONSTITUCIONAL:**

Conforme se depreende da análise do projeto de lei em referência, trata-se de Projeto de Lei para a denominação da Praça Filadelfio Martins de Almeida, localizada na localidade de Ladeira, não se verificando qualquer evidência de ilegalidade ou inconstitucionalidade.

**III - CONCLUSÃO:**

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa **OPINA** pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação do projeto ora tratado, por não vislumbrar nenhum vício constitucional e legal que obste sua normal tramitação.

É o parecer,

Salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.

Conceição do Coité, 18 de março de 2019.

**Bel. BRUNO XAVIER GOMES**

OAB/BA 28.527

Assessor Jurídico

07  
R



Câmara Municipal Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

---

**PARECER DO PL 08/2019**

2 mensagens

---

**Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité**  
<parlamentar@camaradecoite.com.br>  
Para: Bruno Gomes <bx.gomes@hotmail.com>

18 de março de 2019  
10:00

PARECER DO PL 11/2019

--  
Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar  
Câmara Municipal de Conceição do Coité

---

 **PARECER JURÍDICO ao PROJETO DE LEI Nº 112019.docx**  
46K

---

**Bruno Gomes** <bx.gomes@hotmail.com> 18 de março de 2019 10:02  
Para: Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Prezados,

Segue parecer solicitado.

Att,

Bruno Gomes

---

 **PARECER JURÍDICO ao PROJETO DE LEI Nº 112019.docx**  
46K



Câmara Municipal Conceição do Coité &lt;parlamentar@camaradecoite.com.br&gt;

---

**Publicar**

1 mensagem

**Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité**

26 de março de 2019

&lt;parlamentar@camaradecoite.com.br&gt;

08:28

Para: Diário Oficial do Poder Legislativo &lt;diariodolegislativo@camaradecoite.com.br&gt;

PI n. 08

PDL n.01/2019

Indicações aprovadas na sessão do dia 25.03.2019

--  
Atenciosamente,Coordenação Parlamentar  
Câmara Municipal de Conceição do Coité

---

**6 anexos****Projeto de Lei n 08 Praça filadelfio.doc**

224K

**pdl de Up.Associação radio juazeirinho.doc**

219K

**Indicação n.29.docx**

111K

**indicação 32 pl guarda municipal Araújo.docx**

261K

**Indicação N.33 aumento salarial 2.docx**

203K

**Indicação n. 34 da reforma da praça de Boa vista.doc**

222K



Câmara Municipal Conceição do Coité &lt;parlamentar@camaradecoite.com.br&gt;

**PARA EXARAR PARECER COMO RELATOR - CJ**

1 mensagem

**Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité**

4 de abril de 2019

&lt;parlamentar@camaradecoite.com.br&gt;

10:57

Para: JOSÉ JAILMO PEREIRA GOMES &lt;negojai11222@gmail.com&gt;

Para exarar parecer como relator ao PL 08/2019, de autoria do vereador Silvan

Anexo:

PL e Parecer

--

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar

Câmara Municipal de Conceição do Coité

**2 anexos****Projeto de Lei n 08 Praça filadelfio.doc**

224K

**PARECER JURÍDICO ao PROJETO DE LEI Nº 082019.docx**

46K

CONCEIÇÃO DO COITÉ  
PODER LEGISLATIVO  
Coordenação Parlamentar



Projeto de Lei Nº 8 / 2019

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 11 / 2019

### CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

Autoria da proposição: SILVAN BATISTA DA SILVA

Ementa: Denomina Praça Filadelfio Martins de Almeida

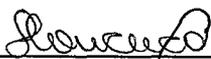
Certificamos que **JOSE JAILMO PEREIRA GOMES**  
perdeu o prazo para emitir seu voto relativo a proposição acima identificada.

Nos termos do Art. 31, § 7º, do Código de Processo Legislativo, fica adotado

### VOTO PELA APROVAÇÃO

Art. 31, § 7º, do Código de Processo Legislativo: A perda de prazo para pronunciamento por parte de Relator *Ad hoc*, de Relator, bem como dos demais membros da Comissão, sem a devida justificativa legal, implica na adoção de Voto pela aprovação da proposição em face do decurso de prazo.

Em, 09 / 04 / 2019

  
\_\_\_\_\_  
Coordenação Parlamentar



Câmara Municipal Conceição do Coité &lt;parlamentar@camaradecoite.com.br&gt;

---

**PARA APRECIAR PARECER COMO 2o VOTO - CJ**

1 mensagem

**Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité**

9 de abril de 2019

&lt;parlamentar@camaradecoite.com.br&gt;

08:44

Para: RAIMUNDO CARNEIRO DE OLIVEIRA &lt;raimundocarneiro55@gmail.com&gt;

Para apreciar parecer como 2o voto da CJ ao PL 08/2019, de autoria do vereador Silvan.

Anexo:

PL e Parecer Juridico

--

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar

Câmara Municipal de Conceição do Coité

---

**2 anexos****Projeto de Lei n 08 Praça filadelfio.doc**

224K

**PARECER JURÍDICO ao PROJETO DE LEI Nº 082019.docx**

46K



Projeto de Lei Nº 8 / 2019

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 11 / 2019

## CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

Autoria da proposição: SILVAN BATISTA DA SILVA  
Ementa: Denomina Praça Filadelfio Martins de Almeida

Certificamos que **RAIMUNDO CARNEIRO DE OLIVEIRA**  
perdeu o prazo para emitir seu voto relativo a proposição acima identificada.

Nos termos do Art. 31, § 7º, do Código de Processo Legislativo, fica adotado

## VOTO PELA APROVAÇÃO

Art. 31, § 7º, do Código de Processo Legislativo: A perda de prazo para pronunciamento por parte de Relator *Ad hoc*, de Relator, bem como dos demais membros da Comissão, sem a devida justificativa legal, implica na adoção de Voto pela aprovação da proposição em face do decurso de prazo.

Em, 15/04/ 2019

  
Coordenação Parlamentar



Câmara Municipal Conceição do Coité &lt;parlamentar@camaradecoite.com.br&gt;

---

**PARA APRECIAR PARECER COMO 3o VOTO - CJ**

1 mensagem

**Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité**

15 de abril de 2019

&lt;parlamentar@camaradecoite.com.br&gt;

09:31

Para: JERÔNIMO MENDES DE OLIVEIRA &lt;geldetete@gmail.com&gt;

Para apreciar parecer como 3o voto da CJ ao PL 08/2019, de autoria do vereador Silvan;  
Em anexo: PL e Parecer jurídico

--

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar  
Câmara Municipal de Conceição do Coité

---

**2 anexos****Projeto de Lei n 08 Praça filadelfio.doc**  
224K**PARECER JURÍDICO ao PROJETO DE LEI Nº 082019.docx**  
46K

16



Câmara Municipal Conceição do Coité &lt;parlamentar@camaradecoite.com.br&gt;

**PARA APRECIAR PARECER COMO 3o VOTO - CJ**

2 mensagens

**Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité**

15 de abril de 2019

&lt;parlamentar@camaradecoite.com.br&gt;

09:31

Para: JERÔNIMO MENDES DE OLIVEIRA &lt;geldetete@gmail.com&gt;

Para apreciar parecer como 3o voto da CJ ao PL 08/2019, de autoria do vereador Silvan;  
Em anexo: PL e Parecer jurídico

--

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar  
Câmara Municipal de Conceição do Coité

**2 anexos****Projeto de Lei n 08 Praça filadelfio.doc**

224K

**PARECER JURÍDICO ao PROJETO DE LEI Nº 082019.docx**

46K

**Jerônimo Oliveira** <geldetete@gmail.com>

15 de abril de 2019 09:59

Para: Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité &lt;parlamentar@camaradecoite.com.br&gt;

Pela aprovação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Vereador Gel de Tetê

15



**CERTIDÃO DO PARECER DA COMISSÃO  
COMISSÃO DE JUSTIÇA**

CERTIFICO que a proposição:

**Projeto de Lei**

**Nº 8 / 2019**

Foi apreciada pelo colegiado recebendo os seguintes Votos:

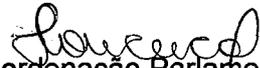
Nome do Vereador		VOTOS
JOSE JAILMO PEREIRA GOMES	Relator(a)	Pela Aprovação, por decurso de prazo. Sem emenda.
RAIMUNDO CARNEIRO DE OLIVEIRA	2o Voto	Pela Aprovação, por decurso de prazo. Sem emenda.
JERONIMO MENDES DE OLIVEIRA	3o Voto	Pela Aprovação Sem emenda.

Nos termos do Código de Processo Legislativo, a Comissão deliberou:

**Pela Aprovação**

Conceição do Coité,

15 abril, 2019

  
Coordenação Parlamentar



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
COORDENAÇÃO PARLAMENTAR

PROCESSO LEGISLATIVO: 11

CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO  
PROCESSO LEGISLATIVO

TIPO..... Projeto de Lei

NÚMERO DA PROPOSIÇÃO: 8

AUTOR..... SILVAN BATISTA DA SILVA

EMENTA:

Denomina Praça Filadelfio Martins de Almeida

**EM CONDIÇÕES PARA ORDEM DO DIA  
AGUARDA DESPACHO DO PRESIDENTE**

Recebi o Processo Legislativo acima descrito até a folha n.

Em, 15 abril, 2019

Nome: Gabinete

Assinatura: [Handwritten Signature]

À Coordenação Parlamentar. Em, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Recebi o Processo Legislativo acima descrito até a folha n.

Em, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

\_\_\_\_\_  
Coordenação Parlamentar

19  
2

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 11 / 2019

Projeto de Lei Nº 8 / 2019

**À Presidência,**

A proposição está em condições de ser inclusa na Ordem do Dia.  
Para 1a. Discussão.

Em, 15/04/2019

[Assinatura]  
Coordenação Parlamentar

**À COORDENAÇÃO PARLAMENTAR,**

Incluir na Ordem do Dia.

Gabinete do Presidente, 25/04/2019

[Assinatura]  
ERNANDES LOPES DA SILVA  
Presidente

**CERTIDÃO**

Certifico que a proposição foi submetida a primeira discussão  
na Sessão de: 28/04/2019

Secretário da Mesa: 29/04/2019 [Assinatura]

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 20 / 2019

Proj. de Lei Complei Nº 4 / 2019

**À Presidência,**

A proposição está em condições de ser inclusa na Ordem do Dia.  
Para Discussão e Votação.

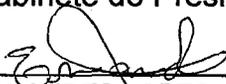
Em, 06/05/2019

  
Coordenação Parlamentar

prolegis

**À COORDENAÇÃO PARLAMENTAR,**

Incluir na Ordem do Dia.  
Gabinete do Presidente, 06/05/2019

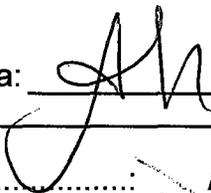
  
ERNANDES LOPES DA SILVA  
Presidente

**Certidão de Deliberação Plenária**

Certifico que a proposição foi:

- Aprovada
- Arquivada
- Rejeitada
- Retirada
- Prejudicada

Na Sessão de: 06/05 2019

Secretário da Mesa: 

ORDER LEGISLATIVO  
APROVADO  
06/05/2019 

prolegis

Redação Final.....: 1 / 1 / 2019

prolegis

Publicidade da Redação Final.....: 1 / 1 / 2019

prolegis

Autógrafo.....: 07/05 2019

prolegis

Remessa do Autógrafo.....: 08/05/2019

prolegis

Sanção Tácita .....: 1 / 1 / 2019

prolegis

Promulgação .....: 08/05/2019

prolegis

Recebimento do Texto Legal .....: 09/05/2019

prolegis

Recebido Original - Consultoria Legislativa 2019

Recebido Original para encadernação 2019

Conclusão / Arquivamento.....: 20/05/2019

prolegis



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
Coordenação Parlamentar

19  
R

## EDITAL DE PAUTA DA ORDEM DO DIA SESSÃO ORDINÁRIA DE 06/05/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Coité, no uso de suas atribuições, nos termos do Artigo 73, § 1º da Resolução Nº 252, de 06 de abril de 2016, faz publicar a PAUTA DA ORDEM DO DIA, da Sessão acima epigrafada:

**I - Projeto de Lei Nº 08/2019**, de autoria do Vereador Silvan Batista da Silva “Que Denomina Praça Filadélfo Martins de Almeida, na localidade de Ladeira”. **Para 2ª Discussão e votação.**

Sala das Sessões da Câmara,  
Conceição do Coité, 02 de maio de 2019.

  
Ernandes Lopes da Silva  
Presidente

20  
R



Câmara Municipal Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

---

## AUTOGRAFOS

1 mensagem

---

**Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité**

7 de maio de 2019

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

11:17

Para: Gabinete do Prefeito de Coité - Gov da Gente <gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br>

AUTÓGRAFOS DO PLC N. 04/2019 E PL 08/2019.

--  
Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar  
Câmara Municipal de Conceição do Coité

---

### 2 anexos

 **autografo pl 08 2019 denomina praca filadelfio.docx**  
57K

 **autografo PLC 04 2019.docx**  
48K



Conceição do Coité - Bahia  
Poder Legislativo  
Gabinete do Presidente

---

Conceição do Coité, 7 maio, 2019

Ofício ref. 8 Projeto de Lei

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a V. Excelência a proposição abaixo identificada aprovada por esta Casa Legislativa:

Tipo de Proposição: Projeto de Lei

Número: 8

Ementa:  
Denomina Praça Filadelfio Martins de Almeida

Atenciosamente,

---

ERNANDES LOPES DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal

Exmº. Sr.  
FRANCISCO DE ASSIS ALVES DOS SANTOS  
M.D. Prefeito Municipal  
Nesta

RECEBEMOS  
Em 09/05/19  
Natalya Francisco Araújo  
Gabinete



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
Coordenação Parlamentar

22  
R

**AUTÓGRAFO AO  
PROJETO DE LEI Nº 08/2019**

Denomina Praça Filadelfo  
Martins de Almeida, na  
localidade de Ladeira.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA  
BAHIA:**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo seguinte  
Lei:

Art. 1º Fica denominada de Praça Filadelfo Martins de Almeida, a praça da  
localidade de Ladeira neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,  
Conceição do Coité, 07 de maio de 2019.

  
Ernandes Lopes da Silva  
Presidente

  
Ivaldo Araújo Almeida  
Vice-Presidente



Poder Executivo  
Conceição do Coité-BA  
Gabinete do Prefeito

23  
R

**LEI N° 873**  
De 08 de maio de 2019.

Publicado no Diário  
Oficial em 08/05/19  
*Calixto*  
Assinatura

Denomina Praça Filadelfo  
Martins de Almeida, na  
localidade de Ladeira.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA  
BAHIA:**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo seguinte  
Lei:

Art. 1º Fica denominada de Praça Filadelfo Martins de Almeida, a praça da  
localidade de Ladeira neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Conceição do Coité, 08 de maio de 2019.

*Am*  
Francisco de Assis Alves dos Santos  
Prefeito Municipal



## CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Certifico que o presente Processo Legislativo  
está concluso, com 0 folhas.

Processo Legislativo: 11|2019

Tipo de Proposição: Projeto de Lei

Número: 8 |2019

Ementa:  
Denomina Praça Filadelfio Martins de Almeida

Número de Promulgação: 873|2019

Registro: Para Encadernar

Processo concluso em: 20/05/19

**ARQUIVE-SE.**

Conceição do Coité, 22 maio, 2019

  
Coordenação Parlamentar